

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 15.653/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados a Senhora <u>CIRLENE</u> <u>GOMES OLIVEIRA</u> nomeada no cargo de Secretária Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres, nomeado através do Decreto n° 15.652/2023, portadora do CPF n° 026.108.156-03 e o Senhor <u>FRANCISCO PEREIRA PINTO</u> – Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto n° 14.396/2023, portador do CPF n° 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para

| BANCO BANESTES | |
|---|--|
| AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CNPJ N° 27.167.477/0001-12 | |

movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas:

RELAÇÃO DE CONTAS:

| CONTA | DENOMINAÇÃO | |
|----------|----------------------------------|--|
| 23932247 | PMSM/SM DEFESA SOCIAL | |
| 25912973 | PMSM/SEC.DEFESASOCIAL/COSIP | |
| 30978282 | PMSM/SEC. DEFESASOCIAL/ROYALTIES | |

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- -- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 15.653/2023.

- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da

sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º(primeiro) dia do mês de novembro (11) do

ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal